



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-1231
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

EDITAL DE SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS- Pro-LEEI 2025/2026

EDITAL Nº 08/2025 SME

SELEÇÃO DE FORMADORES PARA O PROGRAMA DE LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ProLEEI).

A Secretaria Municipal de Educação de Siqueira Campos - Pr, por meio da Coordenação Local do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI), em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público o presente edital para seleção de formadores locais que atuarão no âmbito do programa em 2025/2026.

1. DO OBJETIVO

Este edital tem como objetivo selecionar profissionais da educação da rede municipal para atuação como formadores locais, com a responsabilidade de conduzir ações formativas junto aos professores da Educação Infantil, conforme orientações do ProLEEI 2025/2026.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

A/O candidata/o á vaga deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Exercer função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;
- b) Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, por meio de concurso público;
- c) Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior.
- d) Ter atuado em ações de formação continuada ou como coordenador pedagógico (desejável);



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-1231
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

- e) Ter disponibilidade de carga horária para participar das formações e realizar os acompanhamentos locais;
- f) Ter conhecimento básico de tecnologias digitais;
- g) Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
- h) Ter atuado como formadora no LEEI/CNCA-2024 e ter sido bem avaliada no desempenho dessa função;
- i) Ter experiência em ações de formações de professores (a)s;
- j) Ter vínculo empregatício na rede pública de ensino, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento do respectivo sistema de ensino;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR

Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:

- Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.
- Atividades à distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.
- Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.
- Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
- Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-1231
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

- Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;
- Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;
- Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;
- Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (v) três fotos do encontro;
- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação;.
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

4. ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO E PAGAMENTO

Os/As Formadores/as Municipais serão monitoradas/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação. O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação. A avaliação será composta por formulário de auto avaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-1231
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

imediatamente superior. No caso específico dos/as FMs, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua. Os critérios para avaliação da função das/os Formadoras/es Municipais são:

- Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
- Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
- Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;
- Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;
- Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
- Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pro LEEI/CNCA;
- Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;
- Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
- Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
- Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).

Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a formador/a será sumariamente cancelado.



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-1231
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/às FMs.

5. PAGAMENTO

- O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas;
- A bolsa será no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;
- As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.
- Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.
- O deslocamento para receber a formação será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

6.DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção do formador(a) será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas:

Etapa 1: Análise da ficha de inscrição do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

Etapa 2: Análise da carta de apresentação para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em formação de professores;

Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 70 (setenta) nas duas etapas avaliadas;

O 1º colocado será o formador local e ficará 3 em cadastro de reserva.



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-1231
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

6.1 Será considerada a pontuação da Análise do Currículo:

- a) 10 (dez) pontos para a formação de docentes (magistério);
- b) 10 (dez) pontos para o ensino superior-pedagogia;
- c) 10 (dez) pontos para mestrado na área da educação;
- d) 10 (dez) pontos para doutorado na área da educação;
- e) 05 (cinco) pontos para pós-graduação na área da educação infantil;
- f) 05 (cinco) pontos para tempo de serviço (período de janeiro de 2020). a dezembro de 2024), para cada ano será considerado 01 (um) ponto atingindo no máximo 05 (cinco) pontos.
- g) 05 (cinco) pontos para experiência no LEEI/CNCA 2024.
- h) 05 (cinco) pontos para experiência com formação de professores

6.2 Serão considerada da entrevista do candidato do seu perfil profissional e experiência em alfabetização:

- a) 40 (quarenta) pontos para a carta de intenção.

Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades na educação infantil e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

7.DAS INSCRIÇÕES

Período: 25/08/2025 a 29/08/2025;

Local: Secretaria Municipal de Educação (Rua Paraná, nº2085);

Documentação exigida:

- Ficha de inscrição (ANEXO I);
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do diploma de graduação e pós-graduação;
- Comprovação de vínculo com a rede pública;
- Carta de intenção (explicitando interesse, disponibilidade e experiência na área) (ANEXO II).

8. DO PROCESSO SELETIVO

Análise documental e curricular (eliminatória e classificatória);



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-1231
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

9. DOS RESULTADOS

O resultado preliminar será publicado em **01/09/2025** nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-Pr;
Recursos poderão ser interpostos em até 02 dias úteis após a divulgação;
O resultado final será publicado em **04/09/2025**;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação no processo seletivo não garante o recebimento imediato da bolsa, estando este condicionado ao cumprimento das exigências do programa e às liberações do FNDE; Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Coordenação Local do ProLEEI.

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 22 de AGOSTO de 2025.

Elaine Sibeli de Paiva
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2021



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-1231
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

Anexo I

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____.

CPF: _____

Email: _____

Endereço completo:

Rua: _____, nº _____

Cidade: _____.

Telefones para contato: () _____ () _____

DADOS PROFISSIONAIS

Cargo/função que exerce no município: _____

Tempo de experiência na área da Educação Infantil: _____ anos.

Experiência com formação de professores: () SIM () NÃO

Experiência como formadora (a) do Pro LEEI/2024: () SIM () NÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

() Formação de Docentes (Magistério)	() Mestrado
() Graduação – pedagogia.	() Doutorado
() Pós-graduação	

Obs.: a documentação (CÓPIA) deverá ser entregue em anexo a ficha de inscrição.

Declaro que li e estou ciente de todas as condições estabelecidas no Edital nº ____/2025.

Protocolo de entrega

Siqueira Campos, de de 2025.

Assinatura do candidato _____

Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento _____



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-1231
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

Anexo II

Carta de intenção

Nome do (a) Candidato(a):

Atenção: carta de intenção tem por objetivo de permitir à banca de avaliação compreender o conjunto de atividades desenvolvidas na trajetória acadêmica e profissional do candidato e, principalmente, as impressões do candidato sobre essas atividades, evidenciando seu amadurecimento profissional.

1. Apresentação: Apresentar e expressar seu interesse na vaga de formador para atuar com formador(a) do Pro LEEI.

2. Experiência e habilidades: Destaque suas experiências e habilidades relevantes para a posição, como:

- Formação em pedagogia ou área relacionada
- Experiência em formação de professores
- Conhecimento sobre a educação infantil
- Habilidades de comunicação, trabalho em equipe e conhecimento básico de tecnologias digitais

3. Motivação: Explique por que você está interessado em trabalhar como formador de professores da educação infantil e como você pode contribuir para a formação de professores.

4. Objetivos: Descreva seus objetivos profissionais e como você vê seu papel como formador de professores.

Protocolo de entrega

Siqueira Campos, de de 2025.

Assinatura do candidato

Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-1231
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

REFERENTE AO PSS 008/25

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

CARGO DE INSCRIÇÃO: _____

Solicito revisão da Classificação Provisória na Avaliação de títulos do PSS
007/2025 devido ao motivo abaixo descrito:

Siqueira Campos, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento

DECISÃO DA COMISSÃO:
